



OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2026 – TCE/PB – GAPRE

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2026.

DESTINATÁRIOS: Titulares (gestores) dos Poderes, Órgãos e Entidades da Administração Estadual, incluindo Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Assunto: CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/PB N.º 02/2025. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO. EXPEDIÇÃO DE NOVAS ORIENTAÇÕES.

Senhores(as) gestores(as),

Com os cumprimentos de estilo, e considerando os termos da Resolução Normativa RN – TCE/PB n.º 02/2025, que estabelece a obrigatoriedade da remessa de dados da frota de veículos automotores pelos Poderes e Órgãos da Administração Estadual, seja na condição de proprietária, contratante de locação de veículos ou prestação de serviços de transporte de pessoas ou cargas, expedimos o presente **OFÍCIO CIRCULAR** para fins de comunicação quanto à **realização de nova reunião sobre a matéria em apreço, designada para o dia 19 de fevereiro de 2026, às 10h, no Auditório Conselheiro José Braz do Rêgo, localizado na sede deste Tribunal**, objetivando explicitar aos respectivos gestores públicos os principais desacertos detectados a partir das informações já encaminhadas a esta Corte de Controle, bem como disponibilizar orientações técnicas para a não repetição de tais equívocos em relação aos dados relativos ao mês de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente